



PORTARIA Nº 1.886/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 3.757 de 14 de julho de 2023, em adequação à EC 103/2019, à servidora, Sra. **SÔNIA SEBASTIANA DE RESENDE**, inscrita no CPF sob o nº 840.500.476-91, matrícula 25.457, no cargo efetivo de Serviçal, Símbolo 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 17 de fevereiro de 2025

PREVBOM
Rodrigo Neves de Oliveira Sousa
Diretor-Presidente

Rodrigo Neves de Oliveira Sousa
Diretor-Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso
PREVBOM

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG em 17/02/25, conforme determinação legal do Art. 83 da Lei Complementar nº 3.010 e Art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

Bom Sucesso/MG, 17/02/25

Rodrigo Neves de Oliveira Sousa
Diretor Presidente